

senhores curarse com dignidade, querendo melhor para a nossa terra. Sempre tenho destacado as minhas palavras ao público, em palanque ou nas Emissoras de Radio da região, como ainda nas declarações aos jornais, o relacionamento positivo entre o legislativo e o executivo que trabalha com a finalidade de promover o crescimento de Terrafas, se manifesta assim sua existência em trechos de suas mensagens. Em seguida a secretária leu um projeto de lei de autoria do poder executivo doando ao estado uma área de terra destinada a Delegacia de Polícia local. O presidente passou a orde do dia e colocou em votação o projeto que obteve votação favorável por unanimidade. A lei ordinária Nº 34 foi aprovada com a seguinte redação. A Câmara Municipal de Terrafas aprovou.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a doar ao Estado uma área de terra com 621 m<sup>2</sup> (seiscientos e vinte e um metros quadrados), pertencente ao município, destinada à construção da Delegacia de Polícia deste Município.

Art. 2º - A área que trata o art. 1º situa-se à rua Antonio Gonçalves Valença, no bairro centro desta cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Em seguida o presidente colocou em votação outro projeto de iniciativa do poder executivo que dispõe sobre o aumento salarial dos funcionários públicos, que foi aprovada por unanimidade dos votantes, A lei Ordinária recebeu o Nº 35 e será transcrita a seguir na íntegra.

A Câmara Municipal de Terrafas aprovou.

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais, até o limite de 100%, retroativo a 30 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Os dois projetos



foram aprovados em regime de urgência. Como não há mais nada a ser tratado o presidente deu por encerrados os trabalhos. E para constar mandou que fosse lavrada a seguinte ata que depois de lida e aprovada seria assinada pelos edis presentes.

- 1- Pedro Lopes da Silva
- 2- Antonio Alves da Costa
- 3- Leonilia Auto de Vasconcelos
- 4- Dalva Rodrigues Brandão
- 5- Luiz Gonzaga de Alcântara
- 6- João Palácio de Oliveira
- 7- Raimundo Gonçalves da Costa
- 8- Valdecir Ferreira Leu
- 9- Antonio Vilanova da Alencar

Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tarrapás realizada aos 07 do mês de agosto do ano de mil novecentos noventa e dois (1992) às 14:00 no Centro de Educação Rural (CERU) onde funciona provisoriamente as atividades do Poder Legislativo, reuniram-se sob a presidência do vereador Pedro Lopes da Silva os edis Antonio Alves da Costa, Leonilia Auto de Vasconcelos, Dalva Rodrigues Brandão, Raimundo Gonçalves da Costa, Luiz Gonzaga de Alcântara, João Palácio de Oliveira, Valdecir Ferreira Leu e Antonio Vilanova Alencar. O presidente abriu os trabalhos e mandou que fosse lida a ata da sessão anterior, a qual por ser colocada em votação e aprovada por unanimidade. O presidente convocou a todos para que participassem efetivamente aos justos trabalhos do Município. Sobre o assunto, adiou a próxima sessão da Câmara para o dia 21 de agosto. Como não há mais nada a ser tratado o presidente deu por encerrados os trabalhos. E para constar mandou que fosse lavrada a seguinte ata que depois de lida e aprovada seria assinada pelos edis presentes.